CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

- C O D E F A T -

ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CODEFAT

BRASÍLIA, 28 DE SETEMBRO DE 1992

Aos vinte e oito (28) dias do mês de setembro de 1992, às 15:45 h., no sexto (6º) andar do bloco "F" da Esplanada dos Ministérios, nesta capital, iniciou-se a sétima (7ª) Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, sob a Presidência do Conselheiro Santiago Ballesteros Filho, membro titular/CNI, com a presença da Srª Rosa Maria Sales de Melo Soares, Secretária Executiva em exercício e dos Conselheiros Celecino de Carvalho Filho, suplente/MPS, Willy Fischer, titular/Força Sindical, Dagmar Maria de Santana Martins, suplente/CNC e Hélio Zylberstajn, titular/MTA. Dando início aos trabalhos, o Presidente do Conselho disse que esta reunião foi convocada, extraordinariamente, para atender o respeitoso pedido do Exmo. Sr. Adib Jatene, Ministro da Saúde, em face da Lei nº 8.458, de 11 de setembro de 1992, que altera o art. 2º da Lei nº 8.352, de 28 de setembro de 1992, que "dispõe sobre as disponibilidades financeiras do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT e dá outras providências".

Reunião convocada por solicitação do Sr. Ministro da Saúde e o Sr. Presidente do CODEFAT para apreciação da minuta de convênio a ser celebrado entre o Ministério do Trabalho e da Administração e o Banco do Brasil S/A, para concessão de empréstimo ao INAMPS, face ao que estabelece a Lei nº 8.458, de 11 de setembro de 1992, em virtude do pedido de vista do processo por Conselheiro representante da bancada dos trabalhadores em reunião anterior. O Conselheiro representante dos trabalhadores argumentou que as dívidas não foram esclarecidas quanto à necessidade de acompanhamento e fiscalização e do orçamento da Seguridade Social. O representante dos Trabalhadores solicitou a despesa mês a mês, a nível da seguridade Social; e a nível do Ministério. O Sr. Márcio Reinaldo – Secretário de Administração Geral do Ministério da Saúde informou que o orçamento do Ministério da Saúde se compõe dos recursos alocados à administração direta, ao INAMPS, à Fundação Nacional da Saúde, ao INAM e à Ceme. As fontes que financiam o Ministério da Saúde são basicamente: o FINSOCIAL, a contribuição sobre o lucro de pessoa jurídica, o recurso de concurso de prognósticos e os recursos do orçamento fiscal. O

INAMPS representa mais de 80% dos gastos efetivos dos dispêndios reais do Ministério. O Ministério da Saúde hoje tem mais de 4 trilhões de cruzeiros depositados em juizo, cuja liberação depende de decisão do Supremo, recursos esses provenientes do FINSOCIAL. O Conselheiro representante dos Trabalhadores alegou que, como foi explanado, a sugestão é de que o Conselho deve aprovar um empréstimo de dois trilhões de cruzeiros, fazendo exigências quanto a alterações a serem inseridas em algumas cláusulas. A proposta foi remetida ao Grupo de Apoio para proceder os ajustes. O valor passou a ser de 3,2 trilhões ficando o restante, até 5 trilhões, condicionando à apresentação dos documentos solicitados pelo representante dos trabalhadores. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho, Dr. Santiago Ballesteros Filho, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 17:50h, e, eu, por ser verdade, Rosa Maria Sales de Melo Soares, Secretária-Executiva em exercício do CODEFAT, lavrei a presente Ata que, após aprovado será assinada por mim, pelo Presidente do Conselho e demais Conselheiros presente.

SANTIAGO BALLESTEROS FILHO _____
Presidente do CODEFAT

ROSA MARIA SALES DE MELO SOARES _____
Secretária-Executiva em exercício

HÉLIO ZYLBERSTAJN _____
Titular / MTA

CELECINO DE CARVALHO FILHO _____
Suplente / MPS

WILLY FISCHER _____
Titular / Força Sindical

DAGMAR MARIA DE SANTANA MARTINS _____
Suplente / CNC

Observação: A transcrição taquigráfica desta Reunião encontra-se arquivada na Secretaria-Executiva do CODEFAT, estando à disposição dos Senhores Conselheiros para qualquer dúvida.